



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI Nº 2.679, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º Fica criado o Lote nº 56, da Quadra nº 40, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 2.530,96 m² (dois mil quinhentos e trinta metros e noventa e seis centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 71,27 e 17,77 e 6,44 metros com a Rua Xambrê;

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 66,69 metros, com a Rua Tapuí;

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 70,00 metros com lote 1 e lote 2 da mesma quadra;

OESTE: Confronta por uma linha curva, numa extensão de 2,05 metros, com a Rua Tapuí.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do possuidor do referido imóvel.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 05 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.. 69170
	Data: 11 / 10 / 23 - Edição: 2876
☐	Jornal: _____ - Pág.. _____
	Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____